



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.571/2015

De 30 de dezembro de 2015.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VEREADOR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE PATOS, NO DIA 01 DE
OUTUBRO, EM CONFORMIDADE A DATA
COMEMORATIVA NO CALENDÁRIO NACIONAL,
INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N° 7.212, DE 11 DE
JULHO DE 1984.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos,
Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

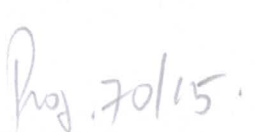
Art. 1º - Institui o dia municipal do vereador, no calendário oficial de Patos, no
dia 01 de outubro, **em conformidade a data comemorativa no calendário nacional,
instituído pela Lei Federal nº 7.212, de 11 de julho de 1984.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em
30 de dezembro de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL


Autora: Vereadora Cláudia Leitão Martins